



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

DOM  
19.03.13  
0876

Lei Municipal nº 1.104, de 14 de março de 2013.

“Denomina-se o tele-centro da localidade de Fazenda do Campo de Vereador Delfino de Aguiar Velozo e dá outras providências”.

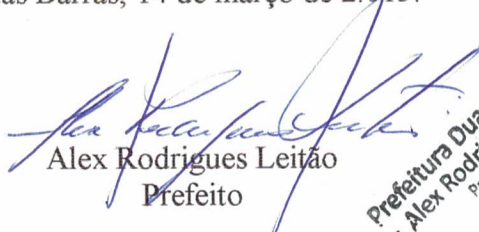
Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado de **Vereador Delfino de Aguiar Velozo, o tele-centro da localidade de Fazenda do Campo** no Município de Duas Barras.

**Art. 2º.** O Chefe do Poder Executivo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta lei.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Duas Barras, 14 de março de 2013.

  
Alex Rodrigues Leitão  
Prefeito

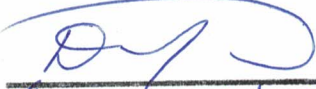
Prefeitura Duas Barras  
Dr. Alex Rodrigues Leitão  
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

APROVADO EM

14 MAR. 2013

  
Unica e definitiva

PROJETO DE LEI Nº 009/2013 de 11 de março de 2013.

“Denomina-se o tele-centro da localidade de Fazenda do Campo de Vereador Delfino de Aguiar Velozo e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

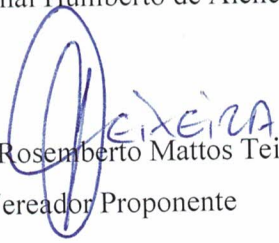
**Art. 1º.** Fica denominado de Vereador Delfino de Aguiar Velozo, o tele-centro da localidade de Fazenda do Campo no Município de Duas Barras.

**Art. 2º.** O Chefe do Poder Executivo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta lei.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Duas Barras, 14 de março de 2013.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco

  
Armando Rosenbergo Mattos Teixeira  
Vereador Proponente

